Gabinete de Política Legislativa e Planeamento

Aviso n.º 6869/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça relativa a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

27 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho (extracto) n.º 7144/2007

Por meu despacho de 9 de Fevereiro de 2007, foi ao licenciado Alexandre Fraga Pires renovada, por novo período de dois anos, ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, a sua comissão de serviço para exercício das funções de consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento, do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho (extracto) n.º 7145/2007

Por meu despacho de 21 de Fevereiro de 2007, foi Sílvia Marina Leite de Sousa Noronha e Osório nomeada, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnica profissional especialista do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho (extracto) n.º 7146/2007

Por meu despacho de 12 de Março de 2007, foi Vítor Manuel Almeida Francisco Brito nomeado, precedendo concurso, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 5.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, técnico de informática de grau 3, nível 1, do quadro de pessoal do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito.*

Despacho (extracto) n.º 7147/2007

Por meu despacho de 19 de Março de 2007, foi o mestre José Miguel de Faria Alves de Brito nomeado, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 e no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 89/2001, de 23 de Março, consultor do Departamento de Política Legislativa e Planeamento do Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça, com efeitos a partir de 19 de Março de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — A Directora, *Rita Brasil de Brito.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Instituto da Água

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 6870/2007

Discussão pública — Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca

O Dr. Orlando Borges, presidente do Instituto da Água, em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz saber que, entre 23 de Abril e 5 de Junho de 2007 e no âmbito da discussão pública, fica patente para consulta o Plano de Ordenamento da Albufeira de Odelouca no *site* do Instituto da Água (http://www.inag.pt) e também nos seguintes locais:

Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1049-066 Lisboa; telefone: 218430000; fax: 218430469; *e-mail:* inforag@inag.pt;

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro; telefone: 289895200; fax: 289807623;

Câmara Municipal de Monchique, Travessa da Portela, 8550-470 Monchique; telefone: 282910200; fax: 282912810;

Câmara Municipal de Silves, Largo do Município, 8300-117 Silves; telefone: 282440800; fax: 282440850;

Junta de Freguesia de Alferce, Rua do Adro, 8, 8550-011 Alferce; telefone: 282912126; fax: 282911295;

Junta de Freguesia de São Marcos da Serra, Largo da Igreja, 8375-252 São Marcos da Serra; telefone: 282442642; fax: 282361645;

Junta de Freguesia de Silves, Rua de João de Deus, 21, 8300-161 Silves; telefone: 282442642; fax: 282441445.

Os interessados deverão apresentar os seus contributos por escrito, sendo os mesmos entregues nos locais supramencionados.

Durante o período da discussão pública terão lugar duas sessões públicas de esclarecimento com o seguinte calendário:

No dia 11 de Maio de 2007, pelas 18 horas, na Junta de Freguesia de São Marcos da Serra, concelho de Silves;

No dia 25 de Maio de 2007, pelas 18 horas, na Casa do Povo de Alferce, concelho de Monchique.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Instituto da Água, *Orlando Borges.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7148/2007

Na sequência da profunda reforma do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), que urge implementar e que passa por alterações significativas ao modelo organizacional dos serviços, nomeadamente no reforço da política de descentralização, e de modo a realçar a importância política dos serviços desconcentrados, estabeleço, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 3.º e nos artigos 9.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2005, de 15 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o seguinte quadro de funcionamento e de delegação de competências:

1 — Despacham directamente com o Ministro os seguintes serviços, institutos e comissões:

a) Gabinete de Planeamento e Políticas;
b) Secretaria-Geral;
c) Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Norte;
d) Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Centro;
e) Direcção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo;
f) Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo;
g) Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve;
h) Direcção-Geral de Veterinária;
i) Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
j) Fundo Florestal Permanente;
l) Instituto dos Vinhos do Douro e Porto, I. P.;
m) Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.;
n) Comissões vitivinícolas regionais;
o) Comissão de Planeamento da Agricultura, Pescas e Alimentação de Emergência.

2 — São ainda sujeitos a despacho do Ministro os seguintes assuntos:

a) Gestão do património fundiário do Estado;
b) Planeamento e acompanhamento dos investimentos estruturais da Companhia das Lezírias, S. A., e da EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.

3 — Delego no Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas, Dr. Luís Medeiros Vieira:

a) As competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas cujo objecto se integre no seu âmbito:

i) Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura;
ii) Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.;
iii) Instituto da Vinha e do Vinho, I. P.;
iv) Fundação Alter Real;
v) Escola de Pescas e de Marinha do Comércio;
vi) DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A.;
vii) Companhia das Lezírias, S. A.;

b) As competências relativas ao exercício das actividades da pesca, das culturas marinhas, da apanha das espécies marítimas e da indústria transformadora da pesca;
c) Os assuntos referentes ao Programa Operacional Agricultura e Desenvolvimento Rural (POADR);
d) Os assuntos referentes ao Programa para o Desenvolvimento Sustentável do Sector da Pesca (MARE);
e) As acções pendentes no âmbito da reforma agrária.

4 — Delego no Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, engenheiro Rui Nobre Gonçalves:

a) As competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, incluindo as comissões, conselhos, estruturas de missão e quaisquer outras estruturas idênticas cujo objecto se integre no seu âmbito:

i) Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas;
ii) Direcção-Geral da Agricultura e Desenvolvimento Rural;
iii) EDIA — Empresa de Desenvolvimento e Infra-Estruturas do Alqueva, S. A.;

b) Sem prejuízo das competências referidas nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) do n.º 1, as competências relativas a serviços das direcções regionais de agricultura e pescas que executam normas funcionais emanadas dos serviços referidos na alínea *a*);
c) Decidir no âmbito dos processos de classificação de obras de rega;
d) A exclusão de prédios ou parcelas beneficiados por obras de aproveitamento hidroagrícola e consequente desafectação da Reserva Agrícola Nacional, nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril;
e) Reconhecer o interesse público da realização de acções e aprovar projectos de localização, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º do regime da Reserva Ecológica Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 213/92, de 12 de Outubro, 75/95, de 20 de Abril, 203/2002, de 1 de Outubro, e 180/2006, de 6 de Setembro;
f) Determinar a substituição dos órgãos das associações de beneficiários por comissões administrativas, nos termos e para os efeitos do artigo 58.º do Decreto Regulamentar n.º 84/82, de 4 de Novembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos Regulamentares n.ºs 11/87, de 20 de Fevereiro, e 6/96, de 12 de Agosto;
g) Os assuntos relativos aos Programas LEADER e INTERREG e ao Plano de Desenvolvimento Rural (RURIS) do QCA III.

5 — Delego, ainda, nos Secretários de Estado, tendo em conta as delegações enumeradas nos n.ºs 3 e 4, a competência que me é conferida para:

a) Aprovar os orçamentos e subsequentes alterações orçamentais dos serviços e organismos e dos respectivos gabinetes, bem como para controlar e coordenar a sua execução;
b) Assinar os despachos necessários ao exercício das competências dos serviços e organismos dependentes dos Secretários de Estado, bem como os despachos que autorizem a concessão de subsídios a suportar por dotações dos orçamentos de funcionamento do PIDDAC ou outros cujo âmbito de aplicação respeite aos mesmos serviços e organismos;
c) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 1 870 492,11, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma;
d) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados até ao limite de € 3 740 984, nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugada com o n.º 3 do artigo 28.º do mesmo diploma;
e) Autorizar despesas com dispensa da celebração de contrato escrito, nas condições previstas no artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
f) Autorizar despesas com seguros, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
g) Autorizar deslocações ao estrangeiro, dentro dos condicionalismos legais;
h) Autorizar a concessão de abonos, antecipados ou não, e de ajudas de custo e o pagamento de transportes, incluindo em avião e em carros de aluguer, dentro dos condicionalismos legais;
i) Autorizar o processamento de despesas de anos anteriores, de acordo com o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 77/94, de 9 de Março, 45/95, de 2 de Março, 113/95, de 25 de Maio, 50/96, de 16 de Maio, 190/96, de 10 de Agosto, 107/98, de 24 de Abril, e 54/2003, de 28 de Março, e pela Lei n.º 10-B/96, de 23 de Março;
j) Autorizar a constituição de fundos de maneio, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho, com as alterações referidas na alínea anterior;
l) Autorizar a celebração de contratos de arrendamento até ao limite das minhas competências, previstas no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
m) Determinar a instauração de processos de inquérito, de averiguações e de sindicância, inclusivamente através da Inspecção-Geral da Agricultura e Pescas, praticando neles todos os actos intercalares e definitivos;
n) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário para além do número de horas previsto no n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, conjugado com a alínea *d*) do n.º 3 do mesmo artigo, em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o seu pagamento;
o) Autorizar o uso em serviço de veículo próprio;
p) Autorizar a utilização de avião em deslocações no continente, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
q) Autorizar as despesas resultantes de indemnizações a terceiros ou de recuperação de bens afectos ao serviço danificados por acidentes com intervenção de terceiros, até ao limite de € 9975,96;
r) Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes em serviço, até ao limite de € 9975,96.

6 — Delego, ainda, nos Secretários de Estado, em matéria de gestão corrente de pessoal, face às delegações enumeradas nos n.ºs 3 e 4, as seguintes competências:

a) Autorizar a concessão de licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, e 169/2006, de 17 de Agosto, e o regresso à actividade;
b) Autorizar a acumulação e o exercício de funções públicas e privadas do pessoal dirigente;
c) Autorizar o regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias, no âmbito do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;
d) Despachar processos de integração e admissão de pessoal;
e) Autorizar a requisição de funcionários por parte de organismos internacionais como cooperantes, bem como conceder as autorizações previstas no artigo 80.º do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 12 de Agosto;
f) Determinar a instauração de processos disciplinares, praticando neles todos os actos intercalares e definitivos, nomeadamente de aplicação de penas que, nos termos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, sejam da minha competência;
g) Aprovar listas de transição de pessoal;
h) Autorizar a circulação de viaturas do Estado fora do território nacional;
i) Autorizar a concessão de bolsas de investigação, mediante a celebração de contratos, bem como a sua prorrogação;
j) Despachar requerimentos sobre reclamações e recursos apresentados pelo pessoal dos serviços e institutos do Ministério, nomeadamente em processos de concurso de pessoal;

l) Despachar sobre processos referentes ao regime especial de trabalho a tempo parcial, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;

m) Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, bem como outros contratos de prestação de serviços e contratos de trabalho a termo certo, nas suas várias modalidades.

7 — As competências delegadas em cada um dos Secretários de Estado compreendem os poderes necessários para decidirem sobre os procedimentos instruídos nos serviços e organismos mencionados nos n.os 3 e 4, bem como as competências para a prática de actos decisórios ou de aprovação tutelar.

8 — Os assuntos referentes à gestão de recursos humanos, financeiros e patrimoniais deverão ser remetidos à Secretaria-Geral para análise prévia, à excepção dos oriundos das entidades referidas neste despacho dotadas de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e património próprio.

9 — Autorizo os Secretários de Estado a subdelegarem, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que por este despacho lhes são delegadas.

10 — Nas ausências ou impedimentos temporários do Ministro, a sua substituição pelos Secretários de Estado respeitará a ordem de precedência estabelecida na Lei Orgânica do XVII Governo Constitucional.

11 — Revogo os despachos n.os 10 530/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 91, de 11 de Maio de 2005, e 4671/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 40, de 24 de Fevereiro de 2006.

12 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Março de 2007, ficando por este meio ratificados os actos entretanto praticados pelos Secretários de Estado.

20 de Março de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Direcção de Serviços de Gestão e Administração

Despacho n.º 7149/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro do subdirector, na qualidade de substituto legal da directora do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, foram Maria Rita de Oliveira Horta, Alcídia Manuela Costa Neves Fonseca Silva e Adriano Cabaços Tourais, assessores da carreira técnica superior, promovidos, mediante concurso, na categoria de assessor principal da mesma carreira e quadro, após declaração de cabimento orçamental, conforme a Resolução n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Esta nomeação produz efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Fevereiro de 2007. — A Directora, *Maria del Carmen Pastor.*

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 7150/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, designo o adjunto Gonçalo Miguel Banha Coelho para substituir a chefe do meu Gabinete nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2007.

23 de Março de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos.*

Secretaria-Geral

Aviso n.º 6871/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral, sita na Rua de S. Mamede ao Caldas, 23, em Lisboa, a lista de antiguidade com referência a 31 de Dezembro de 2006 relativa aos dirigentes do quadro de pessoal da ex-Auditoria Ambiental.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

28 de Março de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Listagem n.º 80/2007

Adjudicações de obras públicas efectuadas nos anos de 2005 e 2006

Cumprindo o estipulado no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, abaixo se transcreve a lista das obras públicas adjudicadas por este Instituto nos anos de 2005 e 2006:

Ano de 2005

Designação	Empresa adjudicatária	Valor c/IVA
Construção do edifício da Segurança social de Santa Bárbara — Santa Maria.	Somague	505 995,89 €
Obras de conservação do edifício sede do CGFSS — Terceira.	Edifer	16 250 €
Trabalhos contratuais		2 920,61 €
Trabalhos a mais.		

Ano de 2006

Designação	Empresa adjudicatária	Valor c/IVA
Beneficiação do edifício da Segurança Social de Ponta Delgada (IAS) — São Miguel.	Somague	142 598,04 €
Reparação do edifício da Segurança Social de Fenais da Luz (São Miguel).	Edifer	21 341,56 €
Reparação do edifício da Segurança Social de Vila do Porto (Santa Maria).	Emanuel Ricardo, Construções.	96 964,98 €
Construção da garagem e Parque de estacionamento do edifício da Segurança Social de Vila do Porto — Santa Maria.	Emanuel Ricardo, Construções.	48 286,33 €
Trabalhos contratuais.		2 394,08 €
Trabalhos a mais.		
Beneficiação do edifício da Segurança Social da Ribeirinha — Faial.	Edifer	26 700,31 €
Substituição dos vãos exteriores do edifício da Segurança Social da Horta — Faial.	Edifer	96 523,41 €
Trabalhos contratuais.		17 115,32 €
Trabalhos a mais.		
Reparação do edifício da Segurança Social da Madalena — Pico.	Marques	5 750 €

21 de Março de 2007. — A Administradora, *Margarida Mendes.*